Folhas nº
CPL

**DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 039/2021, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAUDE PUBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, CONTROLE E AVALIAÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE, DENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SORRISO/MT E DISTRITOS ADJACENTES (CARAVAGIO, BOA ESPERANÇA E PRIMAVERA DO NORTE).**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.601.924.0001.60, estabelecida a Rua Martin Pescador, nº 14, bairro Morada da Serra, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.058.078, representada neste ato pelo seu sócio/proprietário o Sr. **MARCIO DE FREITAS CORREA**, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2.048.018-0 SSP/MT e do CPF/MF sob n.º 094.915.058-40, doravante denominada de **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ADESÃO N.º 021/2021 (NOSSO), ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação por igual e sucessivo período, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços ao Contrato n.º 039/2021, conforme justificativa e requerimento das Secretarias Solicitantes e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 57, 65 da Lei 8666/93 e cláusulas terceira, quinta e sexta do contrato**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**(...)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**Parágrafo Primeiro:** Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato, sendo **R$120.077,10** (cento e vinte mil, setenta e sete reais e dez centavos), o valor da renovação contratual, devido à continuidade da prestação dos serviços, conforme especificações dos itens abaixo:

| CÓDIGO | CÓD. TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 845972 | 00034324 | SAÚDE – LOCAÇÃO DE SOFTWARE MEDIANTE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO IMPLANTAÇÃO. | MÊS | 03 | R$ 35.977,50 | R$ 107.932,50 |
| 845975 | 00011993 | VIGILÂNCIA – LOCAÇÃO DO SOFTWARE MEDIANTE LICENÇA DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO. | MÊS | 03 | R$ 4.048,20 | R$ 12.144,60 |

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Folhas nº
CPL

**5.1.** A nova vigência do contrato será de **24/08/2023 a 23/11/2023.**

**CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**6.1.** As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil N.°637/2023:**

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | FONTE DE RECURSOS | VALOR 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | 07.001.10.122.0010.2052 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE | 339040 | 372 | 1.5.00.100200 | R$120.077,10 |

**(...)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**
**3.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
**4.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**
**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 24 de fevereiro de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 23 de agosto de 2023.

(*assinatura digital*)
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**
ARI GENEZIO LAFIN
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA ME**
MARCIO DE FREITAS CORREA
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

(*assinatura digital*)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF:026.062.901-43

(*assinatura digital*)
MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68